



**PARECER:** Nº 673/2023 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000102/23

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONSERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

**EMPRESA VENCEDORA:** CANAA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, NO VALOR DE R\$ 4.361.160,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais) E RIGA AUTO PEÇAS LTDA, NO VALOR DE R\$ 1.766.377,04 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000102/2023 formado por I volume, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa, critério menor preço por item no modo de disputa ABERTO, para registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONSERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, tendo a licitante CANAA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, oferecido a proposta mais vantajosa para todos os itens dos grupos 02, 04, 05 e 07, do anexo I do Edital, no valor global de R\$ 4.361.160,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais), e a licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, oferecido a proposta mais vantajosa para todos os itens dos grupos 01, 03 e 06, do anexo I do Edital, no valor global de R\$ 1.766.377,04 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), perfazendo o valor global da ata em R\$ 6.127.537,04 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos), conforme consta das Atas de Sessão e Julgamento da proposta dos itens, fls. 426 a 477 dos autos.

#### RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

#### DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA:



1) ofício nº 411/2023-SEMAS, assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral referente ao ofício circular nº 004/2023 DCL, para atender as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os itens discriminados no Documento de Formalização da Demanda, fls. 01 a 05 dos autos;

2) ofício nº 0206/2023-SEMMA, assinado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme os itens discriminados no Documento de Formalização da Demanda, fls. 06 a 10 dos autos;

3) ofício nº 241/2023-SEMED, assinado pela Secretária Municipal de Educação, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme os itens discriminados no Documento de Formalização da Demanda, fls. 11 a 15 dos autos;

4) ofício nº 048/2023-SEMSI, assinado pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, conforme os itens discriminados no ofício e anexos, fls. 16 a 23 dos autos;

5) ofício nº 198/2023-SEMAGRI, assinado pelo Secretário Municipal de Agricultura, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme os itens discriminados no ofício, fls. 24 a 25 dos autos;

6) ofício nº 469/2023-SESAU, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os itens discriminados no Documento de Formalização da Demanda, fls. 26 a 33 dos autos;

7) ofício nº 322/2023, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no qual encaminha a demanda para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme os itens discriminados no Documento de Formalização da Demanda, fls. 34 a 38 dos autos;

8) decreto nº 199/2023, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças do Município, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, fls. 39 dos autos;

9) decreto nº 16/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização da administração municipal, delegando poderes aos secretários municipais e dando outras providências, fls. 40 a 42 dos autos;

10) termo de abertura do processo administrativo nº 00000102/2023, fl. 43 dos autos;

11) despacho encaminhado ao Departamento de Compras, solicitando cotação de preços, fl. 44 dos autos;

12) pesquisa de preço e mapa de cotação de preço, fls. 45 a 64 dos autos;

13) informação do Departamento de Planejamento Estratégico acerca da existência de dotação orçamentária para o custeio das despesas das Secretarias, fls. 65 a 76 dos autos;



- 14) estudo técnico preliminar - ETP, fls. 77 a 87 dos autos;
- 15) mapa de gerenciamento de riscos, fls. 78 a 92 dos autos;
- 16) termo de referência, fls. 93 a 126 dos autos;
- 17) autorização de realização da despesa e solicitação de abertura de processo licitatório, fls. 127 dos autos;
- 18) decreto nº 140/2021, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a designação da pregoeira do município de São Miguel do Guamá, fl. 128 dos autos;
- 19) ofício nº 098/2023 – CPL, solicitando ao escritório Carvalho de Lima Advogados Associados, consulta acerca da modalidade da licitação, fls. 129 a 130 dos autos;
- 20) nota de orientação técnica jurídica nº 145/2023, acerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 131 a 136 dos autos;
- 21) termo de atuação de processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 036/2023, fls. 137 dos autos;
- 22) minuta do edital e anexos, fls. 138 a 210 dos autos;
- 23) despacho de processo administrativo para avaliação jurídica, fls. 211 a 211 dos autos;
- 24) parecer jurídico, fls. 213 a 219 dos autos;
- 25) edital do Pregão Eletrônico N° 036/2023, fls. 220 a 292 dos autos.

**DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:**

- 1) publicação no Jornal de Grande Circulação, fls. 293 dos autos;
- 2) publicação do aviso da licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, todos, edição de 17 de outubro de 2023, fls. 294 a 296 dos autos;
- 3) publicação do aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, todos, edição de 08 de novembro de 2023, fls. 298 a 301 dos autos;
- 4) publicação no Jornal de Grande Circulação do aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, fls. 302 dos autos;
- 5) publicação no Jornal de Grande Circulação da retificação do aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, fls. 303 dos autos;
- 6) publicação da retificação da publicação do aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, todos, edição de 14 de novembro de 2023, fls. 304 a 306 dos autos;
- 7) proposta consolidada da licitante CANAA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, fls. 307 a 311 dos autos;
- 8) Consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante CANAA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTATAS DA UNIÃO E DECLARAÇÕES DA EMPRESA, fls. 312 a 380 dos autos;
- 9) proposta consolidada da licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, fls. 381 a 388 dos autos;



10) Consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO E DECLARAÇÕES DA EMPRESA, fls. 389 a 425 dos autos;

11) ata de sessão e julgamento por item do Pregão Eletrônico N° 036/2023 (SRP), fls. 426 a 477 dos autos;

12) resumo de propostas vencedoras, fls. 478 dos autos;

13) mapa comparativo de planilha de lotes, fls. 479 a 480 dos autos;

14) decreto n° 44/2023, de 01 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da equipe de apoio, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 041/2023, fls. 483 a 485 dos autos.

#### **ANÁLISE CRÍTICA E RECOMENDAÇÕES**

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo modo de disputa ABERTO, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal N° 14.133 de 1° de Abril de 2021.

Na fase preparatória, o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da contratação; documento de formalização da demanda; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação e que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; estudo técnico preliminar; termo de referência, elaboração do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato, conforme dispõe o art. 18 da lei Federal N° 14.133/21, além de atender o prescrito no art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal N° 10.520/2002.

Ainda nessa fase, o processo foi instruído com o edital e respectivos anexos e com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou previamente e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o art. 53, § 1º, incisos I e II da Lei Federal N° 14.133/21.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade competente determinou a divulgação do edital da licitação, na forma do disposto no art. 53, § 3º c/c com o art. 54, §1º ambos da Lei Federal N° 14.133/21.

A sessão foi aberta pela pregoeira, que verificou se as propostas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, oportunidade que desclassificou a proposta de vários licitantes e classificou a proposta da licitante CANAA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, por ter oferecido a proposta mais vantajosa para todos os itens dos grupos 02, 04, 05 e 07, bem como classificou a proposta da licitante RIGA AUTO PEÇAS LTDA, por ter oferecido a proposta mais vantajosa para todos os itens dos grupos 01, 03 e 06, pelos motivos e justificativas constante em ata, fls. 426 a 477 dos autos;

Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira negociou condições mais favoráveis para a Administração, chegando à conclusão de melhor preço por item, por está de acordo com a pesquisa mercadológica, art. 61 da Lei Federal N° 14.133/21.

Prosseguindo na fase de habilitação, a Pregoeira consultou “on line” junto aos órgãos competentes a veracidade e validade de parte da documentação apresentada pelas licitantes, e outros documentos foram analisados de forma física, cul-



minando em suas habilitações, por terem apresentado todos documentos exigidos pelo edital para habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, fls. 312 a 380 e 389 a 425 dos autos.

Mediante análise detalhada dos autos, visando aprimorar o formalismo previsto nos artigos 18 a 71 da Lei Federal N° 14.133/21 e no Decreto Municipal N° 041/2023, de 28 de Março de 2023, recomendamos o seguinte:

a) que seja elaborado o Plano de Contratação Anual, na forma do disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal N° 14.133/21, e nos artigos 15 a 19 do Decreto Municipal N° 041/2023;

b) que todos os atos das fases de Instrução do Processo Licitatório, previstas no artigo 17, incisos I a VII da Lei Federal N° 14.133/21, com ênfase aos atos da fase preparatória prevista no art. 26, e seus parágrafos, art. 27, incisos I a XII e art. 28, incisos I a V ambos do Decreto Municipal N° 041/2023, e também prevista no art. 18, incisos I a XI, § 1º, incisos, I, IV, VI, VIII e XIII da Lei Federal 14.133/21, sejam executados rigorosamente como dispõe a Lei Federal N° 14.133/21 e o Decreto Municipal N° 041/2023;

c) que seja providenciado o envio de documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 036/2023 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021;

d) que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei Federal N° 14.133, de 2021, razão pela qual deve ser efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no município, se ainda não foi;

e) que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

#### CONCLUSÃO

Não foi interposto recurso da decisão da Pregoeira.

Devolvo os autos a Pregoeira para proceder na forma prevista no art. 71 da Lei Federal N° 14.133, de 2021, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases, preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente.

São Miguel do Guamá, 13 de Dezembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA N° 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto n° 020/2021